

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 005/2020

Determina os procedimentos a serem adotados quanto às concessões de aposentadorias, de acordo com a legislação vigente e estabelece regras para a sua solicitação.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.111, de 23 de novembro de 2010, que define o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Americana – Ameriprev, como único órgão gestor das aposentadorias e pensões dos servidores estatutários, assim como o responsável pela concessão e pagamento desses benefícios;

CONSIDERANDO que diversos procedimentos relativos à concessão de aposentadoria e encaminhamento do respectivo processo ao Conselho de Administração do Ameriprev para homologação, é de competência do Instituto;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos a serem adotados na concessão das aposentadorias e pensões junto ao Ameriprev;

A Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Americana – Ameriprev - RESOLVE:

a) O servidor deverá providenciar os documentos exigidos para que seja efetuado o cálculo de tempo de serviço e valor dos proventos, assim como os documentos pessoais, protocolizando o pedido junto ao Ameriprev (anexo I);

a-I) O prazo limite para o servidor providenciar a documentação necessária é de 30 dias corridos a contar da data de solicitação, devendo o servidor que estiver em situação irregular entrar em contato com o Instituto ou apresentar devidas justificativas sob pena do cancelamento do processo administrativo da solicitação de qualquer benefício de âmbito definitivo.

b) O cancelamento do requerimento dar-se-á pelo prazo estabelecido no Item I, para a entrega de documentos ou com documentos faltando, falta de compromisso ou comprometimento e/ou pela não localização do servidor através dos dados previamente fornecidos para a sua localização, ou demais situações que impeçam o Instituto em dar continuidade ao processo.

b-I) Cancelamento do pedido da aposentadoria por Invalidez: O servidor deverá retornar a função de origem ou apresentar nova documentação médica em solicitação de pedido de Incapacidade Temporária para o Trabalho no URH onde estiver lotado.

c) Após a conferência de todos os documentos e efetuados os cálculos, o servidor deverá tomar ciência, por escrito, para prosseguimento ou não do processo de aposentadoria;

d) Com a ciência do servidor pela continuidade do processo de aposentadoria e estando o procedimento de acordo com a legislação vigente, após parecer do procurador jurídico, o pedido de aposentadoria será encaminhado ao Conselho de Administração para homologação.

e) Com a devida homologação pelo Conselho, a Secretaria de Administração será oficiada para tomar ciência da data da concessão da aposentadoria.

Este procedimento deverá ser adotado para todos os servidores estatutários da Prefeitura, DAE, GAMA, Fusame e Câmara Municipal.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Americana, 25 de novembro de 2020.



SARA CRISTIANE PINTO

Superintendente do Ameriprev

ANEXO I

Documentos para solicitação de aposentadoria

- Documento de identificação (RG, CPF, habilitação, certidão de nascimento/casamento);
- Certidão de filhos menores ou inválidos;
- Comprovante atualizado de endereço (máximo 30 dias);
- Carteira Profissional e PIS/PASEP;
- Ato de Nomeação ou admissão (contrato de trabalho);
- Ficha financeira do período estatutário;
- Comprovante de pagamento dos 3 (três) últimos meses;
- Comprovante com o número da conta bancária (Santander);
- C.T.C. (Certidão de Tempo de Contribuição) do INSS;
- Certidão de Serviço Público em outras esferas, Federal ou Estadual ou outro órgão municipal com os salários;
- C.T.C. do órgão que está vinculado;
- Carta de concessão da aposentadoria (se for aposentado pelo INSS, Estado).

Documentos para solicitação de Pensão

- Certidão de nascimento ou casamento (ex-servidor);
- Certidão de óbito;
- Comprovante de pagamento dos 3 (três) últimos meses;
- RG/CPF/ PIS-PASEP;
- Certidão do órgão que está vinculado;
- Ato de nomeação;
- Ficha financeira do período estatutário;
- Certidão do INSS e/ou outras esferas (municipal, estadual, federal);
- Carta de concessão de aposentadoria (INSS/ESTADO);
- Certidão de nascimento ou casamento (beneficiário);
- RG/CPF/ PIS-PASEP;
- Comprovante atualizado de endereço;
- Comprovante com o número da conta bancária (Santander);
- Declaração de acumulação de benefícios (pensão/aposentadoria)

Requisitos para comprovação da união estável

Para comprovar a união estável, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo três dos seguintes documentos conforme o caso:

- Contrato de 02 (dois) anos estabelecendo a união estável do segurado com o Requerente, contendo duas testemunhas e assinaturas autenticadas em Cartório;
- Vertido 18 (dezoito) contribuições mensais para o Instituto;
- Certidão de Casamento Religioso;
- Certidão de Nascimento de filhos do casal;
- Seguro de vida em que figure o segurado e o requerente como segurado e beneficiário da apólice de seguros, com indicação do período de validade;
- Plano de assistência médica de caráter familiar em que figure o segurado e o dependente como beneficiário com indicação do período de validade;
- Declaração de imposto de renda do segurado ou do requerente na qual conste, respectivamente, o requerente ou o segurado como dependente;
- Conta bancária conjunta;
- Disposições testamentárias do segurado em que conste o requerente como beneficiário;
- Faturas de despesas: conta de água, luz, telefone ou instituições financeiras.

Requisitos para comprovação de dependência econômica

Para comprovar a dependência econômica, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo três dos seguintes documentos conforme o caso:

- Declaração de Imposto de Renda do segurado, em que consta o interessado como seu dependente;
- Disposições testamentárias;
- Anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;
- Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- Anotação constante de ficha ou Livro de Registro de empregados;
- Prova de mesmo domicílio;
- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado;
- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;

- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- Quaisquer outros documentos que possam levar a convicção do fato a comprovar.

Americana, 25 de novembro de 2020.



SARA CRISTIANE PINTO
Superintendente do Ameriprev